



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO TRE-MG Nº 1.292, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

(Com a retificação publicada no DJE nº 217, de 12/11/2024)

Altera dispositivos da Resolução TRE-MG nº 1.218, de 13 de julho de 2022, que “Altera a estrutura orgânica do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais e dá outras providências.”.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelo inciso I do art. 21 da Resolução TRE-MG nº 1.277, de 29 de maio de 2024, o seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a estrutura orgânica do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais às demandas que se apresentam na Administração Pública;

CONSIDERANDO os princípios da eficiência, da eficácia e da efetividade que norteiam a Administração Pública e embasam a prestação de serviços pela Justiça Eleitoral de Minas Gerais aos seus diversos públicos;

CONSIDERANDO o disposto nos processos SEI nº 0012480-94.2023.6.13.8000 e nº 0008611-94.2021.6.13.8000,

RESOLVE:



Art. 1º O art. 4º da Resolução TRE-MG nº 1.218, de 13 de julho de 2022, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XVI:

"Art. 4º (...)

(...)

XVI criação da Assessoria de Segurança da Informação ASIN, subordinada à Diretoria-Geral."

Art. 2º O art. 8º da Resolução TRE-MG nº 1.218, de 2022, passa a vigorar acrescido dos seguintes incisos IV e V:

"Art. 8º (...)

(...)

IV remanejamento da Seção de Elaboração de Editais e Contratos SELEC da Coordenadoria de Contratos CCO para a Coordenadoria de Compras e Licitações CCL;

V alteração da denominação da Seção de Análise de Aquisições e Contratações SANAC , da Coordenadoria de Compras e Licitações CCL , para Assessoria de Análise de Contratações ACON , e seu remanejamento para a Secretaria de Gestão Administrativa SGA."

Art. 3º Ficam acrescidos à Resolução TRE-MG nº 1.218, de 2022, o Capítulo IX - A e seu art. 9º-A:

"CAPÍTULO IX - A

DA SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Art. 9º- A Fica aprovada a alteração da denominação do Núcleo da Assessoria em Segurança da Tecnologia da Informação NASTI para Núcleo de Apoio em Segurança Cibernética NASEC , na estrutura organizacional da Secretaria de Tecnologia da Informação STI."



Art. 4º O art. 12 da Resolução TRE-MG nº 1.218, de 2022, fica acrescido dos seguintes incisos XXXV e XXXVI, passando a alínea “c” do inciso XXXII e os incisos XXXIII e XXXIV a vigorarem com as redações a seguir:

"Art. 12. (...)

(...)

XXXII - (...)

(...)

c) uma função comissionada, nível FC-1, que passa a integrar a estrutura da Assessoria de Segurança da Informação ASIN, subordinada à Diretoria-Geral.";

XXXIII passam a integrar a estrutura da Assessoria Jurídica de Pessoal AJUP, uma função comissionada, nível FC-6, e uma função comissionada, nível FC-3, remanejadas da extinta Seção de Análise Jurídica de Pessoal SAJUP;

XXXIV passam a integrar a estrutura da Assessoria Jurídica de Contratações AJUC, uma função comissionada, nível FC-6, e uma função comissionada, nível FC-3, remanejadas da extinta Seção de Análise Jurídica de Contratações SAJUR, bem como uma função comissionada, nível FC-3, remanejada da Assessoria Jurídica de Pessoal AJUP;

XXXV passa a integrar a estrutura da Assessoria de Análise de Contratações ACON uma função comissionada, nível FC-3, remanejada da então Seção de Análise de Aquisições e Contratações SANAC;

XXXVI transformação de uma função comissionada, nível FC-6, da então Seção de Análise de Aquisições e Contratações SANAC, em duas funções comissionadas, níveis FC-3, que passam a integrar a estrutura da Assessoria de Análise de Contratações ACON."

Art. 5º O art. 13 da Resolução TRE-MG nº 1.218, de 2022, passa a vigorar acrescido do seguinte § 4º, passando o seu § 3º a vigorar com a redação a seguir:

"Art. 13. (...)

(...)



§ 3º Os recursos orçamentários provenientes do saldo de 35% (trinta e cinco por cento) advindos do valor integral dos cargos em comissão criados e destinados, nos termos do § 1º deste artigo, ficam transformados em dois cargos comissionados, nível CJ-1, que passam a integrar as estruturas da Assessoria Jurídica de Contratações – AJUC e da Assessoria de Análise de Contratações ACON.

§ 4º Os recursos orçamentários provenientes do saldo de 35% (trinta e cinco por cento) do valor integral dos cargos em comissão criados e destinados, nos termos do § 3º deste artigo, somados à sobra orçamentária remanescente, ficam transformados em um cargo comissionado, nível CJ-1, que passa a integrar a estrutura da Assessoria de Segurança da Informação ASIN."

Art. 6º Os Anexos I, II, III e IV da Resolução TRE-MG nº 1.218, de 2022, passam a vigorar na forma dos Anexos I, II, III e IV desta resolução.

Art. 7º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 30 de outubro de 2024.

Des. RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA
Presidente

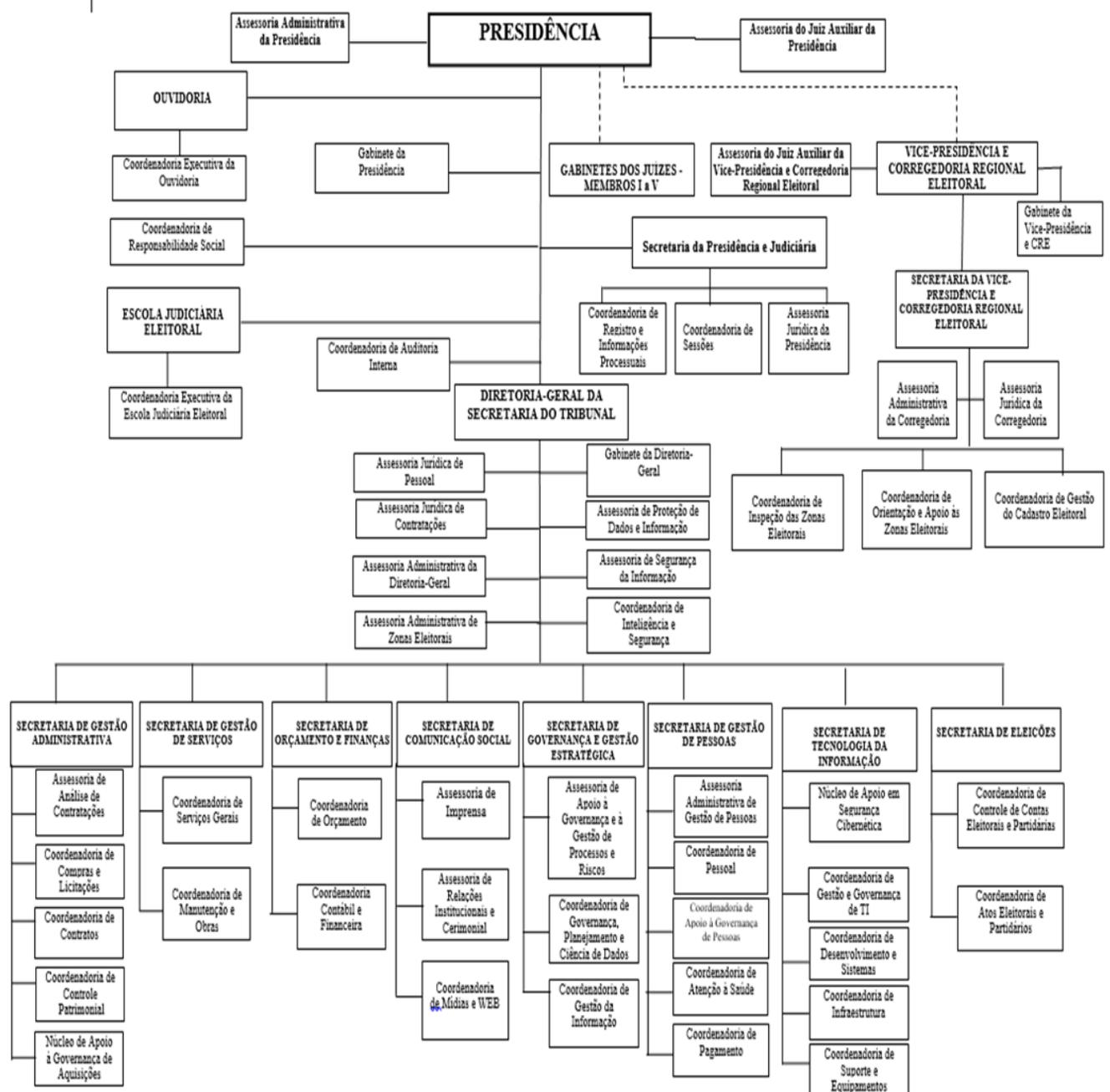
ANEXO I

(a que se refere o art. 6º da Resolução nº 1.292, de 30 de outubro de 2024)

“ANEXO I

(a que se refere o art. 15 da Resolução TRE-MG nº 1.218, de 13 de julho de 2022)





ANEXO II

(a que se refere o art. 6º da Resolução nº 1.292, de 30 de outubro de 2024)

“ANEXO II

(a que se referem o art. 11 da Resolução TRE-MG nº 1.218, de 13 de julho de 2022)

CARGOS E FUNÇÕES COMISSIONADAS DO QUADRO DE PESSOAL DO TRIBUNAL

SITUAÇÃO ATUAL	QUANTIDADE
Cargos em Comissão	
CJ-04	1
CJ-03	10
CJ-02	37
CJ-01	25
CJ-01 – Quadro de Reserva	0
Total de Cargos em Comissão	73
SITUAÇÃO ATUAL	QUANTIDADE
Funções Comissionadas	



FC-06	106
FC-06 – Zonas Eleitorais	304
FC-05	0
FC-04	0
FC-03	79
FC-03 – Quadro de Reserva	74
FC-02	0
FC-01 – Quadro de Reserva	43
FC-01 – Zonas Eleitorais	304
Total de Funções Comissionadas	910
Total de Funções Comissionadas e Cargos em Comissão	983"

ANEXO III



(a que se refere o art. 6º da Resolução nº 1.292, de 30 de outubro de 2024)

"ANEXO III

(a que se refere o art. 14 da Resolução TRE-MG nº 1.218, de 13 de julho de 2022)

Lotação dos Cargos em Comissão e das Funções Comissionadas do Quadro de Pessoal na Secretaria*

SETOR	CJ-4	CJ-3	CJ-2	CJ-1	FC-06	FC-05	FC-04	FC-03	FC-02	FC-01	Total
Presidência	0	1	7	4	22	0	0	11	0	0	45
Vice-Presidência e Corregedoria	0	1	4	3	8	0	0	5	0	0	21
Juizes Membros	0	0	5	0	5	0	0	15	0	0	25
Diretoria-Geral	1	0	1	7	6	0	0	3	0	0	18
Secretaria de Eleições	0	1	2	1	6	0	0	1	0	0	11
Secretaria de Gestão Administrativa	0	1	3	2	10	0	0	10	0	0	26
Secretaria de Gestão de Serviços	0	1	2	1	7	0	0	5	0	0	16
Secretaria de Tecnologia da Informação	0	1	4	1	13	0	0	12	0	0	31
Secretaria de Gestão de Pessoas	0	1	4	2	13	0	0	10	0	0	30
Secretaria de Orçamento e	0	1	2	1	6	0	0	6	0	0	16



Finanças											
Secretaria de Comunicação Social	0	1	1	2	4	0	0	1	0	0	9
Secretaria de Governança e Gestão Estratégica	0	1	2	1	6	0	0	0	0	0	10
Total	1	10	37	25	106	0	0	79	0	0	258*

*Sem o cômputo das funções comissionadas pertencentes às zonas eleitorais e às do quadro de reserva."



ANEXO IV

(a que se refere o art. 6º da Resolução TRE-MG nº 1.292, de 30 de outubro de 2024)

Com a retificação publicada no DJE nº 217, de 12/11/2024, por ter sido publicado com erro material no DJE nº 216, de 11/11/2024, pág. 14

"ANEXO IV

(a que se refere o art. 10 da Resolução TRE-MG nº 1.218, de 13 de julho de 2022)

QUADRO EXPLICATIVO - CRIAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO
UTILIZANDO-SE O SALDO DE 35% RELATIVO AOS SERVIDORES OPTANTES PELO CARGO EFETIVO

CARGOS COMISSIONADOS / VALORES			QUANTITATIVO / VLR. MÁXIMO AUTORIZADO EM LEI COM PAGAMENTO DE CJs				POSIÇÃO CARGOS COMISSIONADOS AUTORIZADOS, CRIADOS E TRANSFORMADOS						
CJ	OPTANTE CJ (100%)	OPTANTE CARGO EFETIVO (65% CJ)	QUANT.	VLR.	SOBRAS ANTERIORES ABRIL/2022	TOTAL AUTORIZADO	CJs EXISTENTES ANTES DA POSSIBILIDADE DE USO DA SOBRA E TRANSFORMADOS EM REESTRUTURAÇÕES (*)	CJs CRIADOS E TRANSFORMADOS APÓS A POSSIBILIDADE DE USO DA SOBRA REESTRUTURAÇÕES (**)	TOTAL CJs (AUTORIZADOS, CRIADOS E TRANSFORMADOS)	VAGOS (****)	OCUPADOS		VLR. TOTAL UTILIZADO COM CARGOS OCUPADOS
	[A]	[B] = [A x 65%]									[C]	[D] = [C x A]	
CJ-4	16.413,25	10.668,61	1	16.413,25			-	-	1	-	-	1	10.668,61
CJ-3	14.539,41	9.450,62	8	116.315,28	3.674,73	625.469,94	-	2	10	-	-	10	94.506,20
CJ-2	12.789,80	8.313,37	35	447.643,00			-1	3	37	-	-	37	307.594,69
CJ-1	10.355,92	6.731,35	4	41.423,68			1	20	25	2	-	23	154.821,05
TOTAL			48	621.795,21	3.674,73	625.469,94		25	73	2	-	71	567.590,55

* A transformação do cargo comissionado representada nesta coluna foi promovida pela Resolução TRE-MG nº 1.270/2024 (Art. 10-A da Resolução TRE-MG nº 1.218/2022).

** As criações e transformações de cargos comissionados representadas nesta coluna foram promovidas pelas Resoluções TRE-MG nº 1.218/2022, 1.232/2022, 1.270/2024 e 1.292/2024.

*** Os dois cargos comissionados indicados nesta coluna foram criados pela Resolução TRE-MG nº 1.292/2024, com provimento a critério da Administração.

QUADRO EXPLICATIVO - ALTERAÇÕES DE FUNÇÕES COMISSIONADAS

Extinção de Funções Comissionadas				
Nível	Quantidade	Denominação	Remuneração	Total
FC-06	3	Função Comissionada FC-06	R\$ 3.256,70	R\$ 9.770,10
FC-05	1	Função Comissionada FC-05	R\$ 2.366,32	R\$ 2.366,32
Total extinto			R\$ 12.136,42	
Criação de Funções Comissionadas				
Nível	Quantidade	Denominação	Remuneração	Total
FC-06	1	Função Comissionada FC-06	R\$ 3.256,70	R\$ 3.256,70
FC-01	8	Função Comissionada	R\$ 1.080,32	R\$ 8.642,56
Total criado			R\$ 11.899,26	
Extinção de Funções Comissionadas (*)				
Nível	Quantidade	Denominação	Remuneração	Total
FC-06	2	Função Comissionada FC-06	R\$ 3.452,10	R\$ 6.904,20
Total extinto			R\$ 6.904,20	
Criação de Funções Comissionadas				
Nível	Quantidade	Denominação	Remuneração	Total
FC-03	3	Função Comissionada FC-03	R\$ 1.549,52	R\$ 4.648,56
FC-01	2	Função Comissionada FC-01	R\$ 1.145,14	R\$ 2.290,28
Total criado			R\$ 6.938,84	
Total**			R\$ 202,52"	

* Alterações promovidas pelas Resoluções TRE-MG nº 1.270/2024 e 1.292/2024.

** Total representativo das extinções/criações de funções comissionadas, sem o cômputo de eventual saldo orçamentário destinado a funções, anteriormente existente.